DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 74 DE 13/07/2026

Revoga a DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 47, DE 01 DE ABRIL DE 2024 e estabelece novos procedimentos para a realização de pré-inscrição e inscrição em processo seletivo e matrícula por meio remoto, conforme Resolução CoPGr Nº 8524 de 14 de novembro de 2023.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela referida Comissão, em sua 139ª sessão, realizada em 15/06/2026, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - As inscrições nos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, bem como as matrículas iniciais correspondentes, poderão ser realizadas em duas etapas:

I – A primeira etapa será virtual e consistirá na entrega da documentação obrigatória por meio do e-mail cpg90@usp.br ou por meio de formulário digital (conforme determinado no edital correspondente) a ser disponibilizado no site da EEFERP, na página da Pós-Graduação:

a) No caso de pré-inscrição e/ ou inscrição em processo seletivo, enviar a documentação descrita no respectivo edital;

b) Para as matrículas, enviar a relação de documentos indicada na página eletrônica da pós-graduação, no site da Instituição em Pós-graduação/Matrícula.

II – Uma segunda etapa, presencial, quando a documentação original (referente às cópias digitalizadas) encaminhada na etapa anterior será entregue pelo(a) interessado(a), ou seu(sua) procurador(a), no prazo máximo de 90 dias para as

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/EJRBJ-3R6LY-7G86G-BDZDU

matrículas e, no caso de inscrição em processo seletivo, nos prazos estipulados em edital, sendo essa conferida pelo serviço de pós-graduação.

§ 1º A inscrição e/ou a matrícula do(a) aluno(a) serão confirmadas somente após realizada a validação dos documentos, devendo o(a) aluno(a) estrangeiro(a) atender às disposições do Regimento de Pós-Graduação da USP vigente.

§ 2º Caso haja dificuldade ou impossibilidade técnica de validar eletronicamente documentos emitidos originalmente de forma digital, será solicitada a apresentação de documento substitutivo passível de verificação ou o comparecimento presencial com uma versão original.

§ 3º Se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas acima citadas ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas em editais e no site da EEFERP, a inscrição no processo seletivo será indeferida e/ou a matrícula se tornará sem efeito.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da presente data.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2026

Assinado eletronicamente por:
Enrico Fuini Puggina
CPF: 260.921.508-83
Data: 13/07/2026 10:02 -03:00

Prof. Dr. Enrico Fuini Puggina
Presidente da CPG/EEFERP

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/EJRBJ-3R6LY-7G86G-BDZDU

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EJRBJ-3R6LY-7G86G-BDZDU

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Enrico Fuini Puggina (CPF 260.921.508-83) em 13/07/2026 10:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.144.222.141	Lat: -21,175994 Long: -47,849360 Precisão: 84 (metros)

Autenticação	enrico@usp.br
Email verificado	

iK5YoaHJx+cdrOQGE/HrCh59zH31/xZ2f80lt/HgDTA=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assine.armineira.com.br/validate/EJRBJ-3R6LY-7G86G-BDZDU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assine.armineira.com.br/validate